

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO

Processo nº 23086.002625/2021-41

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

À Comunidade Acadêmica da UFVJM,

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, *ad referendum* do Consepe, perante o estágio evolutivo da pandemia causado pelo COVID-19 e o surgimento das variantes, associado à crescente curva do indicador de mortes móvel e ao colapso da estrutura de assistência à saúde no estado e no país, DETERMINA:

- Suspensão, por tempo indeterminado, das atividades práticas presenciais realizadas pelos estudantes de todos os cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM. Ficam mantidas as atividades do laboratório de diagnóstico COVID-19 do Campus JK.

Diamantina, 5 de março de 2021

JANIR ALVES SOARES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Servidor**, em 05/03/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0300245** e o código CRC **3D4EA7AE**.

**Referência:** Processo nº 23086.002625/2021-41

SEI nº 0300245